Direção Regional da Educação e Administração Educativa

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO



PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO

BULLYING E CIBERBULLYING

e a outras formas de violência

Ano letivo 2026/2027

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Enquadramento	Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2023, de 19 de maio
Coordenação	Gabinete Escolar de Apoio ao Aluno e à Família (GEAAF)
Elaboração	Equipa do Plano, sob coordenação do GEAAF
Aprovação	Conselho Pedagógico de 14 / 10 / 2026
Vigência	Ano letivo 2026/2027

ÍNDICE

1. Enquadramento 4
1.1. Enquadramento normativo 4
1.2. Âmbito, objeto e vigência 4
2. Conceitos e definições 5
2.1. Bullying 5
2.2. Ciberbullying 5
2.3. Violência escolar e outras formas de violência 5
2.4. Agentes, locais e sinais de alerta 6
2.5. Critério de contabilização de casos 6
3. Diagnóstico da situação 7
3.1. Caracterização da unidade orgânica 7
3.2. Situação em 2025/2026 7
3.3. Grelha de diagnóstico 7
3.4. Prioridades para 2026/2027 8
4. Equipa do Plano 9
4.1. Coordenação 9
4.2. Composição 9
4.3. Competências da equipa 9
4.4. Equipas parceiras e entidades externas 10
4.5. Funcionamento 10
5. Estratégia de intervenção 11
5.1. Objetivos 11
5.2. Áreas de intervenção 11
5.3. Prevenção — plano de atividades 11
5.4. Ação — plano de atividades 12
5.5. Sinalização e dever de comunicação 12
5.6. Reação — procedimento de intervenção 12
5.7. Medidas restaurativas e articulação com o regime disciplinar 13
5.8. Fluxograma 13
6. Divulgação e materiais 14
7. Avaliação e monitorização 15
7.1. Indicadores 15
7.2. Metodologia 15
7.3. Registo e harmonização dos dados 15

7.4. Relatório final 15
8. Disposições finais 17
ANEXO I 18
Constituição da equipa do Plano — 2026/2027 18
ANEXO II 19
Grelha de diagnóstico da situação 19
ANEXO III 21
Fluxograma de intervenção 21
ANEXO IV 22
Grelha de registo estatístico de casos 22
ANEXO V 23
Grelha de monitorização da execução do Plano 23
ANEXO VI 24
Análise SWOT 24
ANEXO VII 25
Estrutura do relatório final 25
ANEXO VIII 26
Recursos e bibliografia 26

1. Enquadramento

1.1. Enquadramento normativo

A Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 2/2022/A, de 17 de janeiro, recomendou ao Governo Regional a criação de um Programa Regional de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying nas escolas dos Açores. Em cumprimento dessa recomendação, a Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2023, de 19 de maio, aprovou o Programa Regional, que produz efeitos a partir do ano letivo 2023/2024 e que determina, no seu ponto C.2, a elaboração por cada unidade orgânica de um plano escolar próprio.

O presente Plano dá cumprimento a essa determinação e articula-se ainda com:

- A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, que qualifica a escola como Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude;
- O Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, em especial no que respeita à colaboração das equipas multidisciplinares na prevenção de fenómenos de violência e na intervenção de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;
- O Regulamento Interno 2026-2029 da EBIAH, designadamente o artigo 84.º, que institui o GEAAF, e os artigos 123.º a 139.º, que fixam o regime de infração disciplinar;
- O Regulamento de Funcionamento do GEAAF, que regula a intervenção do gabinete e cujo 2.º eixo remete para o presente Plano a resposta às situações classificadas como bullying;
- O Plano de Escola, o Plano Anual de Atividades e a Estratégia de Educação para a Cidadania da unidade orgânica.

1.2. Âmbito, objeto e vigência

O presente Plano define a estratégia da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo para a prevenção, a ação e a reação em matéria de bullying, ciberbullying e outras formas de violência entre pares, fixando a composição e as competências da equipa, o diagnóstico de partida, o plano de atividades, os procedimentos de intervenção, os instrumentos de registo e os indicadores de avaliação.

Aplica-se a toda a comunidade educativa e a todos os estabelecimentos que integram a unidade orgânica, sem prejuízo de o GEAAF, enquanto estrutura coordenadora, funcionar no estabelecimento-sede, cabendo aos coordenadores de núcleo e aos encarregados de estabelecimento a intervenção nos restantes núcleos escolares.

O Plano vigora no ano letivo 2026/2027 e é objeto de relatório final, nos termos do capítulo 7.

2. Conceitos e definições

A clareza conceptual é condição da fiabilidade dos dados. O levantamento regional que precedeu o Programa Regional registou precisamente «confusão entre casos de bullying/ciberbullying e situações pontuais de agressão física e/ou verbal». Os conceitos que se seguem são, por isso, vinculativos para efeitos de sinalização, classificação e reporte.

2.1. Bullying

> Bullying é o comportamento agressivo, contínuo e intencional que envolve um desequilíbrio de poder ou de forças entre o agressor e a vítima, e que tem lugar em ambiente escolar.

São, pois, três os critérios cumulativos: a intencionalidade, a repetição ao longo do tempo e o desequilíbrio de poder. A ausência de qualquer um deles afasta a qualificação como bullying, sem prejuízo de a situação poder constituir conflito, violência ocasional ou infração disciplinar.

2.2. Ciberbullying

O ciberbullying corresponde a uma evolução do bullying, recorrendo às tecnologias digitais. Consiste em humilhar ou agredir alguém, de forma repetitiva e sistemática, através de ações virtuais, pouco visíveis a terceiros que possam servir de testemunhas, e associadas à possibilidade de o agressor se assumir com identidade diferente, protegido pelo anonimato. Pela amplitude e persistência dos conteúdos, tem-se revelado emocionalmente mais prejudicial.

Quadro 1 — Principais diferenças entre bullying e ciberbullying

TIPO	CARACTERÍSTICAS
Bullying	• É principalmente direto, face a face; • É conhecida a identidade do agressor e/ou da vítima; • A vítima pode encontrar na escola locais seguros, nomeadamente junto de adultos; • Existem na escola adultos responsáveis pelo espaço escolar; • O agressor visualiza in loco as reações da vítima, percebendo quando deve parar; • Existe estabilidade dos papéis entre agressor e vítima; • A mudança de local (turma ou escola) pode ser eficaz; • A audiência é presencial (colegas de turma ou de escola); • O agressor é usualmente mais forte ou em situação de domínio.
Ciberbullying	• É principalmente indireto e depende de alguma perícia tecnológica; • Permite o anonimato, podendo o agressor permanecer desconhecido; • Face ao anonimato, a vítima não tem oportunidade de se defender; • Existe sensação de impunidade, pela ausência de adultos responsáveis pelos espaços online; • É difícil escapar-lhe: não existem locais seguros, 24 horas por dia, sete dias por semana; • O agressor não observa a reação imediata da vítima, podendo minimizar o arrependimento; • Não existe estabilidade de papéis, podendo haver alternância entre agressor e vítima; • A mudança de local é ineficaz, pois o ambiente digital acompanha o aluno; • A amplitude da audiência é maior e a variedade de papéis de observador mais complexa; • A ausência de indicadores não verbais dificulta a perceção da intenção da mensagem.

Fonte: Direção-Geral da Educação, reproduzido no Programa Regional (Quadro 1).

2.3. Violência escolar e outras formas de violência

A violência em contexto escolar pode manifestar-se sob várias formas, nem todas configurando bullying:

- Conflitos dentro e fora da sala de aula — desobediência e desafio direto à autoridade do docente ou do pessoal de ação educativa e às regras de funcionamento da escola, ou conflito, agressividade e violência entre alunos;

- Brincadeiras ofensivas — atividades lúdicas e jogos nos quais os alunos recorrem à violência, como lutas e brigas entre pares;
- Comportamentos antissociais e delinquentes — atos de violência contra pessoas ou bens patrimoniais do espaço escolar que infringem as normas legais, como pequenos furtos ou vandalismo;
- Violência entre pares — comportamentos violentos cometidos por um agressor ou grupo contra uma vítima ou grupo com quem partilham alguma característica; são exemplos o bullying e a violência no namoro.

2.4. Agentes, locais e sinais de alerta

Nos casos de bullying verifica-se a existência do agressor e da vítima, existindo ainda a possibilidade do espetador. O bullying pode ocorrer dentro e fora da sala de aula, nas redondezas da escola, a caminho ou no regresso da escola e também online, sendo mais comum em balneários, casas de banho, corredores e outros lugares onde os alunos não podem ser vistos ou supervisionados com facilidade. O levantamento regional confirmou-o: 74,99 % das situações ocorreram no pátio ou noutro espaço escolar que não a sala de aula.

Constituem sinais de alerta a recusa em ir à escola, alterações de humor, tristeza, maior irritabilidade, baixa autoestima, isolamento social, medo ou timidez excessiva, modificações no sono ou no apetite, maiores dificuldades de aprendizagem, défice de atenção ou absentismo escolar. No caso do ciberbullying, acrescem as mensagens com ofensas, insultos, ameaças ou vídeos embaraçosos, o uso indevido de palavras-passe e a partilha de conteúdos falsos ou humilhantes.

2.5. Critério de contabilização de casos

Para assegurar a harmonização dos dados recolhidos pelas unidades orgânicas, a contabilização atende à definição de caso e não ao número de ocorrências.

> Considera-se um caso cada situação de bullying ou ciberbullying identificada entre a mesma vítima e o mesmo agressor ou agressores, independentemente do número de episódios associados.

Em concretização deste critério:

- Vítima A é insultada pelo aluno B em dez ocasiões ao longo de dois meses — 1 caso de bullying;
- Vítima A é alvo de bullying por B e, separadamente, por C — 2 casos;
- Vítimas A e D são alvo do mesmo agressor B — 2 casos;
- Agressão isolada, sem repetição nem desequilíbrio de poder — 0 casos de bullying, podendo constituir ocorrência disciplinar ou de violência.

Para efeitos estatísticos, o ciberbullying é considerado uma forma de bullying e integrado no total de casos reportados, não sendo contabilizado separadamente, mas apenas assinalado como subcategoria. Assim, uma escola que identifique dez casos de bullying, dos quais três envolveram redes sociais ou aplicações de mensagens, reporta dez casos, indicando que três incluíram episódios de ciberbullying. Do mesmo modo, uma situação que ocorra presencialmente e através de meios digitais é contabilizada como um único caso.

> *Esta regra deve ser transmitida a toda a equipa e aos diretores de turma antes do primeiro registo do ano, sob pena de os dados do relatório final não serem comparáveis com os das restantes escolas da Região.*

3. Diagnóstico da situação

Nos termos do 2.º Passo do Programa Regional, a definição da estratégia é precedida de um diagnóstico da situação da unidade orgânica.

3.1. Caracterização da unidade orgânica

Número de alunos	1154
Número de docentes	200
Número de elementos do pessoal de ação educativa	58
Níveis de ensino	Educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico
Núcleos escolares	EB1,2,3/JI Ciprião de Figueiredo, EB1/JI Infante D. Henrique, EB1/JI São João de Deus, EB1/JI Ribeirinha
Ofertas formativas específicas	Cursos de Formação Vocacional, Programas Específicos de Escolarização e Formação Pré-Profissionalização (PP), Despiste e Orientação Vocacional (DOV) e Ocupacional
Parcerias externas	Programa Escola Segura da PSP, EPIS, UMAR, APF — Núcleo da Ilha Terceira, unidade de saúde de Angra do Heroísmo, CPCJ

3.2. Situação em 2025/2026

O relatório do Plano de 2025/2026 apurou os seguintes resultados, que constituem a base de comparação para o presente ano letivo:

INDICADOR	2025/2026	OBSERVAÇÕES
Execução das ações planeadas	91 %	Meta de 80 % cumprida; três atividades adicionais integradas
Ações previstas não realizadas	2	Dificuldades de agendamento
Casos sinalizados de bullying/ciberbullying	5	Todos no estabelecimento-sede
Casos encaminhados para o SPO	3	Intervenção pela psicóloga escolar
Casos intervencionados pelo GEAAF	2	Intervenção da coordenação do gabinete
Perceção de bem-estar escolar	Não aferida	Ausência de resultados fiáveis

A intervenção desenvolvida revelou-se eficaz na interrupção dos comportamentos, na responsabilização dos alunos agressores e na promoção de um ambiente relacional mais seguro, tendo assegurado a proteção das vítimas e a não reincidência.

Duas fragilidades condicionaram, porém, a avaliação. A primeira foi a impossibilidade de aferir o indicador de impacto, por falta de resultados fiáveis do instrumento de auscultação. A segunda, expressamente assinalada na conclusão do relatório, foi a insuficiência dos instrumentos de monitorização da execução do plano nas suas diferentes vertentes. O presente Plano responde a ambas: o capítulo 7 fixa o momento e o modo de aplicação dos questionários e os Anexos VII e VIII criam as grelhas em falta.

3.3. Grelha de diagnóstico

A grelha constante do Anexo II, adaptada do Anexo 2 do Programa Regional, é preenchida pela equipa na primeira reunião do ano letivo e serve de base à definição das prioridades.

3.4. Prioridades para 2026/2027

Da análise do relatório de 2025/2026 e das fragilidades nele identificadas resultam as seguintes prioridades:

- Educar na mudança de crenças e valores emergentes em situações de violência;
- Desenvolver competências de resolução não violenta de conflitos;
- Assegurar a aplicação, no início e no final do ano letivo, de instrumentos de auscultação que permitam medir a perceção de segurança e bem-estar;
- Dotar o Plano de instrumentos de monitorização da sua execução;
- Uniformizar o critério de contabilização de casos em toda a comunidade educativa;
- Reforçar a supervisão dos espaços exteriores e das zonas menos vigiadas, onde ocorre a maioria das situações.

4. Equipa do Plano

4.1. Coordenação

A coordenação do Plano compete ao Gabinete Escolar de Apoio ao Aluno e à Família (GEAAF), estrutura instituída pelo artigo 84.º do Regulamento Interno, a quem cabe desenvolver ações de prevenção da indisciplina, violência, bullying, ciberbullying e outras formas de conflito interpessoal.

4.2. Composição

A equipa congrega elementos de áreas e setores diferentes, de modo a permitir uma abordagem plural, alargada e abrangente, e é designada pelo Conselho Executivo no início do ano letivo. A sua composição consta do Anexo I e integra, no mínimo:

- O coordenador do GEAAF, que coordena o Plano;
- O coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola;
- Um representante do Gabinete de Promoção de Saúde Escolar;
- Um representante do Serviço de Psicologia e Orientação;
- Um representante da EMAEI;
- O mediador do Programa Mediadores para o Sucesso Escolar (EPIS);
- O coordenador de departamento do 1.º ciclo;
- Um docente do grupo disciplinar de Informática;
- Um representante do pessoal de ação educativa;
- Um representante dos alunos, designado pela assembleia de delegados;
- Um representante dos pais e encarregados de educação;
- Um representante do Programa Escola Segura da PSP.

4.3. Competências da equipa

- Elaborar, executar e monitorizar o Plano;
- Realizar o diagnóstico da situação e mantê-lo atualizado;
- Planear e dinamizar as ações de prevenção, ação e reação;
- Assegurar a aplicação dos instrumentos de auscultação e o tratamento dos respetivos resultados;
- Manter o registo dos casos identificados, nos termos do capítulo 7 e do Anexo IV;
- Articular com as estruturas internas e com as entidades parceiras;
- Elaborar o relatório final e propor a reformulação do Plano.

4.4. Equipas parceiras e entidades externas

A execução do Plano conta com a colaboração das seguintes estruturas e entidades:

ESTRUTURAS INTERNAS	ENTIDADES EXTERNAS
• Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) • Gabinete de Promoção de Saúde Escolar (GPSE) • EMAEI • Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania • Coordenadores de departamento • Diretores de turma e professores tutores • Encarregado dos assistentes operacionais • Assembleia de delegados de turma • Responsáveis pelos clubes escolares	• Programa Escola Segura da PSP — Esquadra de Angra do Heroísmo • Gabinete de Mediadores para o Sucesso Escolar (EPIS) • Associação de Pais e Encarregados de Educação • UMAR • Associação para o Planeamento da Família — Núcleo da Ilha Terceira • Unidade de saúde de Angra do Heroísmo • Comissão de Proteção de Crianças e Jovens • Outras entidades

4.5. Funcionamento

A equipa reúne ordinariamente no início de cada período letivo e extraordinariamente sempre que convocada pelo coordenador. Das reuniões é lavrada ata. Os docentes afetos ao GEAAF realizam, além disso, uma reunião mensal de partilha de experiências.

5. Estratégia de intervenção

5.1. Objetivos

Constitui objetivo geral do Plano promover uma resposta estruturada ao fenómeno do bullying, através de ações de sensibilização da comunidade educativa, de prevenção de comportamentos de violência entre pares e de intervenção nas situações identificadas em contexto escolar.

São objetivos específicos:

- Promover um clima escolar positivo, seguro e inclusivo;
- Capacitar alunos, docentes, pessoal de ação educativa e encarregados de educação para o reconhecimento dos sinais de alerta;
- Dar a conhecer a toda a comunidade educativa o circuito de sinalização e de intervenção;
- Assegurar a proteção da vítima e a responsabilização do agressor;
- Desenvolver competências socioemocionais e de resolução não violenta de conflitos;
- Garantir o registo rigoroso e a monitorização das situações identificadas.

5.2. Áreas de intervenção

Nos termos do ponto C.2 do Programa Regional, a intervenção organiza-se em três áreas, que correspondem a três níveis de abrangência:

ÁREA	NÍVEL	EM QUE CONSISTE
Prevenção	Intervenção universal	Desenvolvimento de atividades de sensibilização e consciencialização para as questões do bullying nas suas diferentes vertentes, dirigidas a toda a comunidade escolar.
Ação	Intervenção seletiva	Reconhecimento de sinais de alerta e capacitação da comunidade educativa para identificar os comportamentos associados; registo e levantamento de dados e identificação de vítimas e agressores; implementação de estratégias dentro e fora da sala de aula, dirigidas a grupos mais vulneráveis ou em risco.
Reação	Intervenção intensiva	Encaminhamento e apoio das vítimas e aplicação de medidas restaurativas aos agressores, mediante acompanhamento individualizado dos alunos diretamente envolvidos em situações persistentes.

5.3. Prevenção — plano de atividades

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DINAMIZADOR	PÚBLICO-ALVO	CALENDÁRIO
Sessões de sensibilização sobre bullying e outras formas de violência	Palestras, workshops e partilha de experiências	A estabelecer com membros da equipa no início do ano	Alunos	Ao longo do ano
			Docentes	Ao longo do ano
			Assistentes operacionais	Ao longo do ano
			Pais e encarregados de educação	Ao longo do ano

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DINAMIZADOR	PÚBLICO-ALVO	CALENDÁRIO
Campanhas escolares	Folhetos, panfletos, cartazes e vídeo	A estabelecer	Toda a comunidade educativa	1.º período
Frases motivadoras	Publicação mensal nas redes sociais da escola, com apelo à boa convivência e ao bem-estar	Estratégia de Educação para a Cidadania	Comunidade escolar	Mensal
Desafios SeguraNet	Realização dos desafios mensais e dinamização de atividades em sala de aula sobre segurança na Internet	Grupo disciplinar de Informática	Todas as turmas	Ao longo do ano
Palestra «Internet + segura»	Sessão sobre utilização segura da Internet e ciberbullying	Programa Escola Segura da PSP	4.º, 5.º, 7.º e 8.º anos	Ao longo do ano
Prevenção da violência no namoro	Sessões de sensibilização	UMAR	9.º anos, PP, VOC e DOV	1.º e 2.º períodos
Prevenção do abuso sexual	Sessões de sensibilização	APF — Núcleo da Ilha Terceira e GPSE	3.º e 5.º anos	Ao longo do ano
Dia Escolar da Não-Violência e da Paz	Comemoração e atividades associadas	A estabelecer	Alunos	29 de janeiro de 2027
Dia da Internet Mais Segura	Comemoração integrada na Semana da Informática	Grupo disciplinar de Informática	Alunos	9 de fevereiro de 2027

5.4. Ação — plano de atividades

ATIVIDADE	DINAMIZADOR	PÚBLICO-ALVO	CALENDÁRIO
Desenvolvimento de competências socioemocionais	GEAAF	Alunos	Ao longo do ano
Embaixadores contra o bullying	GEAAF e assembleia de delegados	Comunidade educativa	1.º período
Reunião de partilha de experiências	GEAAF	Docentes do GEAAF	Mensal
Sessões de gestão de comportamentos	GEAAF	Pessoal de ação educativa	Ao longo do ano
Divulgação do circuito de sinalização	GEAAF	Toda a comunidade educativa	1.º período
Capacitação para os sinais de alerta	GEAAF, SPO e GPSE	Docentes e pessoal de ação educativa	1.º período

5.5. Sinalização e dever de comunicação

Sobre toda a comunidade educativa — alunos, pessoal docente, pessoal de ação educativa, pais e encarregados de educação — impende a responsabilidade de participar as situações de que tenha conhecimento, junto do diretor de turma ou do GEAAF.

A sinalização pode ser feita presencialmente, por escrito através do formulário constante do Anexo III, ou pelos demais meios divulgados pela escola, admitindo-se a sinalização anónima. A receção é confirmada ao sinalizador identificado no prazo de um dia útil.

5.6. Reação — procedimento de intervenção

Recebida a sinalização, o procedimento observa as fases seguintes:

FASE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO E SUPORTE
1	Avaliação preliminar: recolha de informação e identificação da gravidade	Coordenação do GEAAF	2 dias úteis
2	Adoção de medidas de proteção da vítima	Coordenação do GEAAF	De imediato
3	Audição separada da vítima, do alegado agressor e das testemunhas	Coordenação do GEAAF	Registo escrito
4	Classificação da situação, por aplicação dos três critérios cumulativos	Coordenação do GEAAF	5 dias úteis
5	Registo do caso na ficha de identificação	Coordenação do GEAAF	Anexo IV
6	Encaminhamento para o Serviço de Psicologia e Orientação	Coordenação do GEAAF	Após classificação
7	Informação ao Conselho Executivo e comunicação ao diretor de turma	Coordenação do GEAAF	Após classificação
8	Comunicação aos encarregados de educação dos alunos envolvidos; não concordando com o encaminhamento, apresentam a discordância por escrito	Diretor de turma	Registo escrito
9	Elaboração do plano individual de acompanhamento	GEAAF e SPO	Anexo V
10	Monitorização do comportamento e articulação com os envolvidos e com entidades externas	GEAAF	Mínimo de 8 semanas
11	Encerramento formal do processo	Coordenação do GEAAF	Registo no dossiê

Sempre que os factos indiciem a prática de crime ou configurem situação de perigo para a criança ou jovem, a coordenação comunica-os de imediato ao presidente do Conselho Executivo, a quem compete decidir sobre a comunicação à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, ao Ministério Público ou à Polícia de Segurança Pública.

5.7. Medidas restaurativas e articulação com o regime disciplinar

A resposta ao aluno agressor privilegia medidas de natureza restaurativa, designadamente o reconhecimento do dano causado, o pedido formal de desculpas e a reparação, articuladas com o acompanhamento psicológico quando indicado.

A intervenção ao abrigo do presente Plano não prejudica nem substitui o procedimento disciplinar a que haja lugar. Os atos de violência física ou psicológica praticados de forma isolada ou de bullying, motivados por homofobia, transfobia, xenofobia, sexismo, intolerância religiosa ou racismo, assim como por condição física, psicológica ou social das vítimas, constituem infração disciplinar muito grave, nos termos do artigo 136.º do Regulamento Interno.

5.8. Fluxograma

O circuito global de intervenção, nas três áreas, consta do Anexo VI.

6. Divulgação e materiais

Em cumprimento do ponto C.5 do Programa Regional, que prevê a produção e divulgação de materiais que promovam a prevenção e o combate ao bullying e ao ciberbullying, sensibilizando os encarregados de educação e a comunidade em geral, a escola assegura:

- A publicação do Plano na página eletrónica da unidade orgânica e a sua afixação em local visível;
- A apresentação dos procedimentos em reunião geral de professores, em reunião do pessoal de ação educativa e nas reuniões com os encarregados de educação;
- A divulgação do circuito de sinalização junto dos alunos, pelos diretores de turma e pela assembleia de delegados;
- A elaboração e difusão de materiais próprios — cartaz, folheto e conteúdos para as redes sociais da escola;
- A sinalização das datas comemorativas relacionadas com a temática;
- A divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, com vista à sensibilização da comunidade.

A captação e divulgação de imagem ou som no âmbito destas atividades observa o disposto no artigo 17.º-A do Regulamento Interno, no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

7. Avaliação e monitorização

7.1. Indicadores

TIPO	INDICADOR	META 2026/2027
Resultados	Grau de execução das atividades planeadas no âmbito do Plano	≥ 80 %
Impacto	Perceção de segurança e bem-estar escolar, medida pela variação entre a aplicação inicial e final do questionário	Variação positiva
Processo	Número de sessões de prevenção realizadas, por público-alvo	A apurar
Processo	Número de casos identificados e número de casos solucionados	A apurar
Processo	Tempo médio entre a sinalização e a classificação do caso	≤ 7 dias úteis
Processo	Número de reuniões da equipa realizadas	≥ 3
Processo	Taxa de resposta aos questionários de auscultação	A fixar

> *A meta do indicador de impacto ficou deliberadamente qualitativa, por não existir valor de referência: o indicador não foi aferido em 2025/2026. A aplicação do questionário em outubro de 2026 estabelece essa linha de base, permitindo fixar uma meta quantificada no próximo ano.*

7.2. Metodologia

- Aplicação de um questionário no início do ano letivo, que constitui a linha de base;
- Replicação do questionário no final do ano letivo, com o objetivo de comparar perceções;
- Aplicação de um questionário de satisfação relativo às atividades realizadas;
- Análise dos registos do GEAAF e das grelhas constantes dos Anexos IV, VII e VIII;
- Apreciação pela equipa, em reunião de final de período, do ponto de situação da execução.

A justificação desta metodologia assenta em três propósitos: verificar o grau de execução do Plano, medir o impacto das ações no clima escolar e identificar oportunidades de melhoria.

7.3. Registo e harmonização dos dados

O registo dos casos é efetuado na ficha constante do Anexo IV e consolidado na grelha do Anexo VII, observando o critério de contabilização fixado no ponto 2.5. A grelha do Anexo VIII assegura a monitorização da execução das atividades planeadas, respondendo à insuficiência assinalada no relatório de 2025/2026.

Os registos estão sujeitos a dever de sigilo, sendo o acesso restrito aos elementos da equipa e ao Conselho Executivo, e conservados pelo período estritamente necessário às finalidades que determinaram a sua recolha.

7.4. Relatório final

No final do ano letivo é elaborado um relatório de avaliação, presente ao Conselho Pedagógico e à Assembleia de Escola para análise e deliberação, e remetido à administração educativa para efeitos de elaboração do relatório regional a apresentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O relatório contempla obrigatoriamente os parâmetros da lista de verificação fixada pela administração educativa:

N.º	PARÂMETRO A CONTEMPLAR NO RELATÓRIO
1	Diagnóstico da situação da escola relativamente a ocorrências de bullying e ciberbullying
2	Identificação e caracterização das situações sinalizadas, incluindo o número de ocorrências, vítimas, alegados agressores, contexto e local de ocorrência
3	Medidas de prevenção, sensibilização e capacitação desenvolvidas junto dos alunos, pessoal docente, pessoal de ação educativa e encarregados de educação
4	Ações de intervenção e acompanhamento implementadas nos casos detetados
5	Entidades e parceiros envolvidos nas ações de prevenção e combate
6	Avaliação da execução do plano, respetivos resultados e impacto das medidas adotadas
7	Identificação de constrangimentos, necessidades e propostas de melhoria para o reforço da prevenção e combate ao bullying e ao ciberbullying

O relatório integra ainda a identificação das boas práticas adotadas e das principais dificuldades, bem como as propostas de reformulação do Plano para o ano letivo seguinte. A sua estrutura consta do Anexo X.

8. Disposições finais

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e vigora no ano letivo 2026/2027.

Os anexos fazem parte integrante do Plano e podem ser adaptados pela equipa, mediante comunicação ao Conselho Executivo, desde que tal não altere os procedimentos nele fixados.

Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Executivo, no respeito pelo Programa Regional de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying, pelo Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário e pelo Regulamento Interno da unidade orgânica.

Angra do Heroísmo, 14 de outubro de 2026

A Coordenação do Plano
Carla Borba

A Presidente do Conselho Executivo
Evelina Aguiar

ANEXO I

Constituição da equipa do Plano — 2026/2027

A equipa congrega elementos de áreas e setores diferentes, de modo a permitir uma abordagem plural, alargada e abrangente.

FUNÇÃO NA EQUIPA	NOME
Coordenação do Plano — GEAAF	Carla Isabel Peretrelo Borba
Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania	Professora Sandra Monteiro
Gabinete de Promoção de Saúde Escolar	Professor Carlos Ormonde
Serviço de Psicologia e Orientação	Dra. Teresa Vaz
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	Professor Elizabete Maia
Mediação do Programa EPIS	Dra. Graça Rego
Coordenação de departamento do 1.º ciclo	Professora Ciindy Miranda
Grupo disciplinar de Informática	Professor Paulo Sousa
Representante do pessoal de ação educativa	D. Cristina Sousa
Representante dos pais e encarregados de educação	
Representante do Programa Escola Segura da PSP	Comissário Carlos Costa?
Outros elementos designados	

ANEXO II

Grelha de diagnóstico da situação

Adaptado do Anexo 2 do Programa Regional. Preenchimento pela equipa na primeira reunião do ano letivo.

A. Caracterização e situação de partida

Quais são as agressões mais comuns entre alunos?	Agressões verbais
Quantos casos de bullying e de ciberbullying foram identificados no último ano letivo?	5
Que medidas são colocadas em prática quanto ao agredido?	GEAAF/SPO
Que medidas são colocadas em prática quanto ao agressor?	GEAAF; SPO; DT; CPCJ; PJ; MP
As situações ficam totalmente resolvidas?	Sim
Existe sensação de segurança e bem-estar na escola?	Sim
Existe gabinete de apoio ao combate à violência em meio escolar?	GEAAF
Quais os locais da escola onde os alunos relatam sentir-se menos seguros?	Corredores e pátios

B. Diagnóstico relacionado com a prevenção

QUESTÃO	S	N	OBSERVAÇÕES
Existe no regulamento da escola alguma referência a palavras ou conceitos-chave, como relações saudáveis, ambiente sem violência, combate ao bullying ou ciberbullying?	X		
São realizadas atividades que promovam e incentivem relações saudáveis entre os alunos e a prevenção de comportamentos violentos?	X		
São promovidas ações de formação sobre a violência escolar ao pessoal docente e ao pessoal de ação educativa?	X		
Os alunos e as famílias são envolvidos no planeamento e desenvolvimento das estratégias da escola no domínio da prevenção?	X		
A temática da violência em contexto escolar é abordada no Plano de Atividades da Saúde Escolar e na Educação para a Cidadania?	X		
Existem projetos específicos que abordem a violência escolar?	X		A Escola Começa em Ti_-Juntos Somos Cidadania SeguraNet Internet + Segura Projeto “Eu e os Outros” Violência no Namoro Projeto Medicina Mais Perto

C. Diagnóstico relacionado com a ação e a reação

QUESTÃO	S	N	OBSERVAÇÕES
Existem procedimentos definidos quanto à deteção de situações de alunos vítimas de violência?	X		GEAAF
Existem pessoas de referência quando é detetado este tipo de situações?	X		GEAAF
Existe um conhecimento generalizado, por parte da comunidade escolar, relativamente a estes procedimentos de deteção?	X		
Existe conhecimento dos recursos externos à escola relevantes em situações de violência na escola?	X		

ANEXO III

Fluxograma de intervenção

PREVENÇÃO

Consiste em sensibilizar e garantir um ambiente escolar seguro e saudável.

Dirigido a: alunos · pessoal docente · pessoal de ação educativa · pais e encarregados de educação.

AÇÃO

Consiste em identificar e dar a melhor resposta ao agredido e ao agressor.

Alunos, pessoal docente, pessoal de ação educativa e encarregados de educação, ao conhecerem situações de bullying, devem comunicá-las ao GEAAF, ao diretor de turma ou ao Conselho Executivo.

REAÇÃO

FASE	AÇÃO	DESTINO
1	Sinalização	Coordenação do GEAAF
2	Avaliação preliminar e medidas de proteção	Vítima protegida em 48 horas
3	Audição separada das partes	Registo escrito
4	Classificação da situação	Bullying / conflito ou violência ocasional
5a	Conflito ou violência ocasional	Mediação, reparação e monitorização, nos termos do Regulamento do GEAAF
5b	Bullying ou ciberbullying	Plano individual de acompanhamento da vítima e do agressor
6	Medidas	Agredido: proteção, apoio psicológico e adulto de referência. Agressor: responsabilização, medidas restaurativas e acompanhamento
7	Participação disciplinar, se aplicável	Presidente do Conselho Executivo
8	Comunicação externa, se aplicável	CPCJ, Ministério Público ou PSP
9	Monitorização e encerramento	Registo no dossiê do Plano

ANEXO IV

Grelha de registo estatístico de casos

A grelha é preenchida ao longo do ano letivo e consolidada para efeitos de relatório final. Observa o critério de contabilização fixado no ponto 2.5: uma linha por caso, sendo caso cada situação identificada entre a mesma vítima e o mesmo agressor ou agressores.

CASO N.º	PERÍODO	ANO/TURMA DA VÍTIMA	N.º DE AGRESSORES	INCLUI CIBER-BULLYING	LOCAL DE OCORRÊNCIA	SITUAÇÃO

Quadro-resumo para o relatório final

TIPOLOGIA	CASOS	VÍTIMAS	AGRESSORES
Bullying (total reportado)			
dos quais incluíram ciberbullying			
Vítimas do sexo feminino / masculino			
Agressores do sexo feminino / masculino			
Casos encaminhados para o SPO			
Casos solucionados			
Casos com comunicação a entidade externa			

ANEXO V

Grelha de monitorização da execução do Plano

Instrumento criado em resposta à recomendação do relatório de 2025/2026. O preenchimento é feito no final de cada período e sustenta o cálculo do indicador de resultados.

ATIVIDADE PREVISTA	ÁREA	PÚBLICO-ALVO	PREVISTA PARA	REALIZADA EM	N.º PARTICI-PANTES

Total de atividades previstas	
Total de atividades realizadas	
Atividades não realizadas e respetivo motivo	
Atividades acrescentadas ao longo do ano	
Grau de execução (%)	

ANEXO VI

Análise SWOT

Ferramenta de apoio ao planeamento estratégico, sugerida no Anexo 7 do Programa Regional. Preenchimento pela equipa no início do ano letivo e revisão aquando do relatório final.

FORÇAS (Strengths)	FRAQUEZAS (Weaknesses)
O que está a correr bem? *O que diferencia este plano de outros projetos?* *Que recursos próprios existem?*	*O que é preciso melhorar?* *Onde e o que se deve reforçar?* *Os recursos são adequados?*
OPORTUNIDADES (Opportunities)	**AMEAÇAS (Threats)**
Que oportunidades externas foram identificadas? *Que tendências ou forças se podem agregar a favor do projeto?*	*Quais são os bloqueadores a enfrentar?* *Que constrangimentos de recursos ou de calendário se preveem?*

ANEXO VII

Estrutura do relatório final

1. Identificação e composição da equipa
2. Enquadramento e objetivos fixados para o ano letivo
3. Diagnóstico da situação da escola
   - 3.1. Situação de partida e evolução face ao ano anterior
   - 3.2. Resultados do questionário aplicado no início do ano letivo
4. Identificação e caracterização das situações sinalizadas
   - 4.1. Número de casos, vítimas e alegados agressores
   - 4.2. Casos que incluíram episódios de ciberbullying
   - 4.3. Contexto e local de ocorrência
   - 4.4. Tipologia das agressões
5. Medidas de prevenção, sensibilização e capacitação desenvolvidas
   - 5.1. Junto dos alunos
   - 5.2. Junto do pessoal docente
   - 5.3. Junto do pessoal de ação educativa
   - 5.4. Junto dos pais e encarregados de educação
6. Ações de intervenção e acompanhamento implementadas nos casos detetados
7. Entidades e parceiros envolvidos
8. Avaliação da execução do Plano
   - 8.1. Indicador de resultados — grau de execução face à meta de 80 %
   - 8.2. Indicador de impacto — comparação entre a aplicação inicial e final do questionário
   - 8.3. Indicadores de processo
9. Constrangimentos e necessidades identificadas
10. Boas práticas adotadas
11. Propostas de melhoria e de reformulação do Plano para o ano letivo seguinte

ANEXO VIII

Recursos e bibliografia

Recursos recomendados pelo Programa Regional:

RECURSO	ENDEREÇO
Aventura Social	www.aventurasocial.com
Cyberbullying.pt	www.cyberbullying.pt
Comunicar em Segurança	fundacao.telecom.pt
DGE — Bullying e Ciberbullying	www.dge.mec.pt/bullying-e-ciberbullying
Enable	enable.eun.org
EU Kids Online Portugal	fabricadesites.fcsh.unl.pt/eukidsonline
The Web We Want	www.webwewant.eu/pt_PT
Projeto Miúdos Seguros na Net	www.miudosegurosna.net
Rescur em Ação	rescur.wixsite.com/rescuremacao/rescur
SeguraNet	www.seguranet.pt
APAV para Jovens	www.apavparajovens.pt
Escola Sem Bullying, Escola Sem Violência	Plano da Direção-Geral da Educação (edu.gov.pt)

Referências:

- Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2023, de 19 de maio — Programa Regional de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying na Região Autónoma dos Açores;
- Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 2/2022/A, de 17 de janeiro;
- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual;
- Ministério da Educação — Escola Sem Bullying, Escola Sem Violência: prevenção e combate ao bullying, ciberbullying e a outras formas de violência;
- UNESCO — School Violence and Bullying: Global Status Report, 2017;
- Organização Mundial de Saúde — Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, Genebra, 2002;
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens — Convenção sobre os Direitos das Crianças, Lisboa, 2014.